



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2012)299

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - AÇÃO PARA A ESTABILIDADE, O CRESCIMENTO E O EMPREGO



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - AÇÃO PARA A ESTABILIDADE, O CRESCIMENTO E O EMPREGO [COM (2012) 299].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - AÇÃO PARA A ESTABILIDADE, O CRESCIMENTO E O EMPREGO.

2 - Na Comunicação em análise – que se insere na estratégia de reforma da governação da União Europeia (UE) – a Comissão Europeia (CE) apresenta um plano de ação para reforçar a componente de crescimento da sua estratégia geral.

Este plano de ação assenta em dois pilares que se reforçam mutuamente:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- 1) Um pilar a nível da UE baseado na solidez e sinergias decorrentes do trabalho conjunto.
- 2) Um pilar a nível dos Estados-Membros baseado na libertação do potencial de crescimento das reformas estruturais identificado como componente do Semestre Europeu.

3 - A nível da União Europeia:

O plano de ação visa dar um novo impulso à Estratégia Europa 2020. Visa, assim, a realização de uma Europa inteligente, sustentável e inclusiva.

É partindo desta plataforma que se irá elaborar a nova iniciativa a favor do crescimento. Os objetivos da Estratégia Europa 2020 em matéria de emprego, energia, ensino e formação, investigação e luta contra a pobreza foram acordados por todos os Estados-Membros. Constituem, assim, indicadores do modo como as reformas devem ser realizadas na Europa.

A sua implementação reforçará a competitividade e contribuirá para a convergência, colocando a UE na trajetória para um crescimento mais forte.

O facto de retirar, pelo menos, 20 milhões de pessoas de uma situação de pobreza não só melhoraria a sua qualidade de vida, como também teria benefícios económicos para a sociedade no seu conjunto. Estes números mostram que é possível criar novos empregos e oportunidades comerciais em toda a UE, reduzindo significativamente o desemprego e proporcionando um futuro melhor e mais ecológico para os nossos cidadãos.

A realização até 2020 dos objetivos em matéria de alterações climáticas e energia geraria até 5 milhões de postos de trabalho, aumentaria a segurança energética da Europa e contribuiria para atingir os nossos objetivos em matéria de alterações climáticas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Importa ainda referir que, segundo a CE, atingir o objetivo de 3% do PIB em I&D poderá criar 3,7 milhões de postos de trabalho e aumentar o PIB da UE em 800 mil milhões de EUR até 2020.

Importa, assim, de acordo com a Comunicação da Comissão:

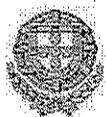
- Explorar o potencial de crescimento da União Económica e Monetária
- Explorar o potencial do mercado interno
- Mobilizar o potencial de capital humano
- Explorar fontes externas de crescimento
- Explorar o potencial do financiamento da UE para o crescimento de que a Europa necessita: (Quadro Financeiro Plurianual de 2014-2020; Orçamento da UE para 2013; Orientar os Fundos Estruturais para o emprego e a convergência em 2012-2013; Aumentar o capital realizado do Banco Europeu do Investimento (BEI); Imposto sobre as transações financeiras).

4 - A nível dos Estados-Membros

Para haver uma maior aproximação dos objetivos da Estratégia Europa 2020, a Comissão Europeia transmitiu ao Conselho recomendações centradas em cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Estas recomendações baseiam-se na análise da situação de cada Estado-Membro, da sua aplicação das recomendações do Semestre Europeu de 2011 e da forma como as orientações da Análise Anual do Crescimento de 2012 foram integradas nos Estados-Membros.

A presente Comunicação refere, ainda, que cada Estado-Membro tem as suas especificidades, pelo que as recomendações da Comissão específicas por país são



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

adaptadas a fim de ter em conta os seus pontos fortes e fracos e a sua capacidade para enfrentar os desafios.

No entanto, as economias de todos os Estados-Membros estão indissociavelmente ligadas, não apenas pela escolha política, a história e a geografia, mas também pela dinâmica despoletada por novas tecnologias que integram mercados mais rapidamente do que nunca. É o conjunto de situações nacionais que determina a orientação geral da UE.

Haverá inevitavelmente repercussões positivas e negativas das ações nacionais (ou da sua inação) no resto da UE, daí a necessidade de um sistema de governação económica a nível de toda a UE implementada através do Semestre Europeu.

É igualmente referido na presente Comunicação que os esforços a nível nacional deveriam concentrar-se em cinco prioridades:

- Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada favorável ao crescimento.
- Restabelecer as práticas normais em termos de concessão de crédito à economia.
- Promover o crescimento e a competitividade no presente e no futuro.
- Combater o desemprego e as consequências sociais da crise.
- Modernizar a administração pública

5 – Por último, é igualmente referido na Comunicação em análise que:

- com as propostas constantes da Comunicação, a CE propõe medidas para o regresso da UE à via do crescimento e da criação de emprego;
- a CE entende que estas recomendações devem ser aplicadas com carácter prioritário;
- a CE utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governação para acompanhar e avaliar os progressos no próximo ano;
- a CE trabalhará intensivamente com os Estados-Membros e as instituições europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realização da União Económica e Monetária.

Atentas as disposições da presente proposta, cumpre suscitar as seguintes questões:

Do Princípio da Subsidiariedade

Sendo a presente Comunicação uma iniciativa não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.

PARTE III - CONCLUSÕES

Com as propostas constantes da Comunicação, a Comissão propõe medidas para o regresso da União Europeia à via do crescimento e da criação de emprego.

A Comissão entende que estas recomendações devem ser aplicadas com carácter prioritário.

A Comissão refere que utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governação para acompanhar e avaliar os progressos no próximo ano.

A Comissão indica ainda que trabalhará intensivamente com os Estados-Membros e as instituições europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realização da União Económica e Monetária.

Referir, igualmente, que já nas suas Conclusões de 23 e 24 de junho de 2011, o Conselho Europeu subscreveu as recomendações específicas aprovadas pelo Conselho para cada país e convidou todos os Estados-Membros a terem em conta essas recomendações nas suas decisões nacionais sobre os respetivos orçamentos e reformas estruturais, e a colmatarem as lacunas reveladas por este exercício.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Foi ainda indicado que importava acelerar os trabalhos com vista a concretizar as iniciativas emblemáticas da Estratégia "Europa 2020" e o Ato para o Mercado Único.

Por último, referir que a Comissão já em Março de 2010 propôs ao Conselho Europeu a aprovação da Estratégia Europa 2020.

A Comissão propôs também um "pacote de 6 propostas" legislativas em matéria de Governança económica que entrou em vigor em Dezembro de 2011.

A Comissão propôs, igualmente, a criação do imposto sobre as transações financeiras¹.

A Comissão transmitiu igualmente ao Conselho recomendações centradas em cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento muito reforçado.

Estas recomendações baseiam-se numa profunda análise da situação de cada Estado-Membro, da sua aplicação das recomendações do Semestre Europeu de 2011² e da forma como as orientações da Análise Anual do Crescimento³ de 2012 foram integradas nos Estados-Membros.

A Comissão efetuou pela primeira vez apreciações aprofundadas baseadas no procedimento relativo a desequilíbrios macroeconómicos⁴.

Por fim, não podemos deixar de lamentar o quão tardiamente as recomendações da Comissão foram tidas em consideração, pois tinham como objetivo prosseguir, de forma decidida, a implementação dos esforços de ajustamento necessários para colocar os países, em dificuldades, numa trajetória sustentável.

¹ COM (2011) 594 e COM (2011) 510

² COM (2011) 400

³ COM (2011) 815

⁴ Regulamento (UE) nº 1176/2011 sobre a prevenção e a correção dos desequilíbrios macroeconómicos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

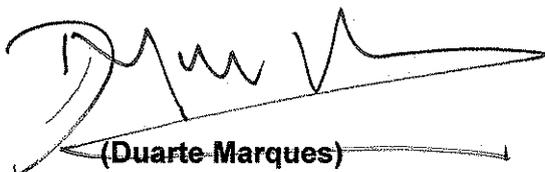
PARTE IV – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que

1. Relativamente à presente iniciativa não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade;
2. No que concerne as questões suscitadas nos considerandos, a Comissão de Assuntos Europeus prosseguirá o acompanhamento do processo legislativo referente à presente iniciativa, nomeadamente através de troca de informação com o Governo

Palácio de S. Bento, 26 de junho de 2012

O Deputado Autor do Parecer



(Duarte Marques)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE V – ANEXO

Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento
COM(2012)299

Relator: Deputado
João Galamba



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto (alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - Ação para a Estabilidade, o Crescimento e o Emprego [COM(2012)299]* foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

Através da presente Comunicação – que se insere na estratégia de reforma da governação da UE – a Comissão Europeia (CE) apresenta um plano de ação para 'reforçar a componente de crescimento da sua estratégia geral'. Este plano de ação assenta em dois pilares que se reforçam mutuamente:

- 1) Um pilar a nível da UE baseado na solidez e sinergias decorrentes do trabalho conjunto a nível da UE.
- 2) Um pilar a nível dos Estados-Membros baseado na libertação do potencial de crescimento das reformas estruturais identificado como componente do Semestre Europeu.

A nível da UE

O plano de ação visa dar um novo impulso à Estratégia Europa 2020. Os objetivos em matéria de emprego, energia, ensino e formação, investigação e luta contra a pobreza, acordados por todos os Estados-Membros, definem uma determinada visão estratégica e constituem indicadores do modo como as reformas devem ser realizadas na UE.

Segundo a CE, atingir o objetivo de 3% do PIB em I&D poderá criar 3,7 milhões de postos de trabalho e aumentar o PIB da UE em 800 mil milhões de EUR até 2020. A realização até 2020 dos objetivos em matéria de alterações climáticas e energia geraria até 5 milhões de postos de trabalho, aumentaria a segurança energética da Europa e contribuiria para atingir os nossos objetivos em matéria de alterações climáticas. Estes números, diz a CE, mostram que é possível criar novos empregos e oportunidades comerciais em toda a UE, reduzindo significativamente o desemprego e proporcionando um futuro melhor e mais ecológico para os nossos cidadãos.

- Aprofundamento da União Económica e Monetária (UEM)

A CE reconhece que as perspetivas de crescimento da União Europeia estão fortemente afetadas pela atual falta de confiança na área do euro. A CE está empenhada no reforço e aprofundamento da UEM. Para além de reafirmar o seu empenho no reforço dos mecanismos de apoio financeiro de proteção da zona euro (MEE e FEEF), a CE defende que se deve evoluir para uma união bancária que inclua supervisão financeira integrada e um regime único de garantia de depósitos. Embora reconheça que se trata de um processo demorado e complexo, a CE defende a necessidade de um compromisso político sólido que inclua um roteiro de implementação das reformas. Este compromisso, diz a CE, é fundamental para o restabelecimento da confiança na área do euro e na nossa capacidade para superar as atuais dificuldades.

- Explorar o potencial do mercado interno

A CE considera que a melhoria do funcionamento do mercado interno é uma das formas mais eficazes de promover o crescimento em toda a UE. Em junho, a CE



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

proporá medidas destinadas a melhorar a aplicação da diretiva-serviços. Mais para o final do ano, a CE proporá um Ato para o Mercado Único II com vista a completar o mercado único em domínios-chave, como as indústrias digitais e de redes, em que o desempenho da UE é atualmente deficiente.

A CE reafirma a prioridade do investimento nos domínios científico e tecnológico, com vista a manter a sua futura competitividade industrial.

A CE sublinha a importância de proporcionar um enquadramento que permita reforçar a cobrança de impostos, combater a fraude e garantir condições de concorrência leais e sólidas. Neste contexto, a CE publicará uma comunicação em que apresenta opções para tratar as questões ligadas aos paraísos fiscais e ao planeamento fiscal agressivo.

A CE refere ainda a importância de reformar a tributação da energia, com o objetivo de promover a transição para uma economia hipocarbónica e eficiente na utilização da energia. Este tipo de reforma é um contributo essencial para atingir os objetivos da UE em matéria de redução das emissões de CO₂, de eficiência energética e de energias renováveis.

- Mobilizar o potencial de capital humano

No seguimento das propostas que tem apresentado no domínio do emprego, a CE aposta no reforço da empregabilidade e da mobilidade dos trabalhadores europeus para dinamizar o potencial de criação de emprego na UE. A CE entende que a eliminação de barreiras jurídicas e práticas à livre circulação dos trabalhadores, em especial no que se refere à transferibilidade das pensões e à coordenação das disposições em matéria de segurança social, aumentam o potencial de criação de emprego na UE.

- Explorar fontes externas de crescimento

Apesar do comércio externo da UE se encontrar em equilíbrio, a CE recorda a preocupante perda de quotas de mercado de exportação em alguns Estados-Membros durante um período prolongado. A UE deve saber aproveitar o crescimento das

economias emergentes, celebrando acordos bilaterais e regionais de comércio e investimento com parceiros-chave. A UE está a proceder ativamente à negociação de vários acordos de comércio livre e há outros em preparação. Para que os potenciais enormes benefícios se concretizem, temos de acelerar o ritmo do processo de negociação e ratificação.

- Explorar o potencial de financiamento da UE para o crescimento de que a Europa precisa

A CE defende que, mesmo durante processos de consolidação orçamental rigorosa, é necessário investimento público nos domínios da investigação, educação, energia e serviços sociais. Embora o orçamento da UE seja de pequena dimensão, representando apenas 1% do PIB da UE, oferece um enorme valor acrescentado e pode ser um catalisador para garantir o crescimento em toda a Europa.

A Comissão propôs a utilização de obrigações para financiar determinados projetos de infraestrutura (*project-bonds*) e o reforço do financiamento através do orçamento europeu. Os *project-bonds* têm como objetivo desenvolver mercados de capitais de dívida como uma fonte adicional de financiamento para projetos de infraestruturas e estimular o investimento em importantes infraestruturas estratégicas da UE no domínio dos transportes, energia e banda larga. Com vista a testar esta abordagem, a CE propôs uma ação-piloto de obrigações para projetos no período de 2012-2013. Os legisladores estão a atuar rapidamente a fim de permitir que o BEI lance projetos-piloto este ano.

A Comissão propôs um aumento de 7% das dotações de pagamento a fim de poder dar resposta aos pedidos de pagamento previstos dos Estados-Membros. Este aumento continua a ser inferior ao limite máximo para as dotações de pagamento acordadas no âmbito do atual quadro financeiro da UE. Todos estes pagamentos destinam-se a apoiar o investimento produtivo, o apoio ao emprego e à formação e o financiamento da investigação nos Estados-Membros.

A CE defende a necessidade de recapitalização do BEI para aumentar a capacidade de financiamento do banco. O objetivo é passar dos atuais 65 mil milhões de euros



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

para um montante até 180 mil milhões de euros. A CE entende que capacidade financeira do BEI deve ser orientada para ajudar o setor das PME, incluindo em domínios como a eficiência energética e a renovação de habitações que podem gerar o emprego muito necessário no setor da construção fortemente afetado e ajudar a UE a atingir os seus objetivos em matéria de clima e energia.

A CE propôs a criação do imposto sobre as transações financeiras. De acordo com a sua proposta, as receitas deste imposto (estimadas em cerca de 57 mil milhões de EUR) podem ser utilizadas para financiar investimentos geradores de crescimento e/ou para a recapitalização dos bancos. A CE propôs parte destas receitas devam ser utilizadas para reduzir as contribuições dos Estados-Membros para o orçamento da UE.

A nível dos Estados-Membros

A CE transmitiu ao Conselho recomendações centradas em cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento muito reforçado. Estas recomendações baseiam-se na análise da situação de cada Estado-Membro, da sua aplicação das recomendações do Semestre Europeu de 2011 e da forma como as orientações da Análise Anual do Crescimento de 2012 foram integradas nos Estados-Membros.

Na sua avaliação geral, a CE considera que os Estados-Membros estão a adotar as medidas necessárias para corrigir os desequilíbrios nas suas finanças públicas e garantir a sustentabilidade orçamental, mas nem sempre no sentido mais favorável ao crescimento. A CE está preocupada com o facto de o nível de compromissos assumidos pelos Estados-Membros não permitir à UE atingir os seus objetivos centrais para 2020 em domínios essenciais como as taxas de emprego, a I&D, a educação e a luta contra a pobreza. A CE entende que o cumprimento destes objetivos é essencial para o futuro da Europa.

Os esforços nacionais devem concentrar-se em cinco prioridades:

- Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada favorável ao crescimento. A CE refere que os Estados-Membros estão a consolidar as suas finanças públicas.

Os défices públicos devem diminuir de 4,5% em 2011 para 3,5% em 2012. No entanto, o rácio da dívida pública continua a aumentar, tendo atingido 86% do PIB em 2012, o que é também devido a um menor crescimento. A CE entende que os Estados-Membros sujeitos a um escrutínio mais intenso do mercado devem prosseguir uma consolidação ambiciosa mesmo em caso de uma conjuntura macroeconómica menos favorável do que o previsto. Esta consolidação orçamental não deve pôr em causa os objectivos da Estratégia Europa 2020.

- Restabelecer as práticas normais em termos de concessão de crédito à economia. Os fluxos de crédito para a economia real continuam a constituir um desafio em muitos países, sobretudo para as PME. Embora tal se deva parcialmente à fragilidade dos balanços e perspectivas das sociedades, a falta de canais adequados para envolver as PME foi também um fator importante. Devem ser promovidos novos fundos de capital para as empresas, incluindo o acesso a empréstimos entre pares, capitais próprios privados e capital de risco. Os fundos estruturais da UE podem desempenhar um papel importante neste contexto em alguns Estados-Membros, financiando empréstimos e garantias através de instrumentos específicos.
- Promover o crescimento e a competitividade no presente e no futuro. A CE defende que uma aplicação mais ambiciosa da Diretiva Serviços ajudaria, tal como medidas para reforçar a concorrência e a competitividade. A abertura dos mercados de contratos públicos mediante a procura ativa de propostas transfronteiras incentivaria também novas oportunidades e processos e a inovação. Em vários países são necessários investimentos em infraestruturas para melhorar as interligações, alargar a oferta e permitir a concorrência de preços. Tendo em conta a limitada margem de manobra orçamental, devem ser utilizadas formas inovadoras de financiamento que combinem fontes públicas e privadas, como as obrigações para projetos da UE.
- Combater o desemprego e as consequências sociais da crise. A CE recomenda medidas para a luta contra o desemprego dos jovens, para a redução do abandono escolar precoce e para a melhoria da formação, incluindo a formação profissional e o desenvolvimento de estágios de aprendizagem. Há igualmente recomendações



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

sobre o reforço e a prestação de apoio mais individualizado aos que procuram emprego e a promoção da participação das mulheres a tempo inteiro. Recomenda-se também aos Estados-Membros que assegurem que os seus mecanismos de fixação de salários reflitam adequadamente a evolução da produtividade e estimulem a criação de emprego.

- Modernizar a administração pública. Entre várias recomendações, a CE destaca a necessidade dos Estados-Membros acelerarem os seus esforços de combate à fraude e evasão fiscais.

Com as propostas constantes da Comunicação, a CE propõe medidas para o regresso da UE à via do crescimento e da criação de emprego.

A CE entende que estas recomendações devem ser aplicadas com carácter prioritário.

A CE utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governação para acompanhar e avaliar os progressos no próximo ano.

A CE trabalhará intensivamente com os Estados-Membros e as instituições europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realização da União Económica e Monetária.

Princípio da Subsidiariedade

Constituindo-se como uma iniciativa não legislativa, não cumpre a análise referente ao cumprimento do princípio da subsidiariedade.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O relator reserva a sua opinião para o debate.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública conclui o seguinte:

1. Não cumpre analisar o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, pelo facto de não se tratar de uma iniciativa legislativa;
2. A Comissão e a Assembleia da República deverão continuar a acompanhar as iniciativas da Comissão Europeia conexas e subsequentes;
4. A Comissão dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 19 de junho de 2012,

O Deputado relator



(João Galamba)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)